

 	LEI Nº. 10.020, de 26/09/23

Processo: 5482/2023

PROJETO DE LEI Nº. 14.156

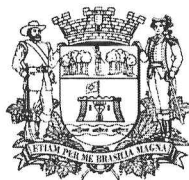
Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Estende a denominação da "**Rua Ilda Gonçalves Mendes**" ao seu prolongamento, ruas 1 e 2 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

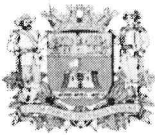
00/10/23.



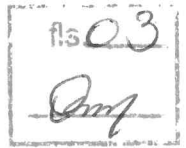
Matéria: <i>PL 14.156</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>19/09/23</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parecer Digital

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 237/2023

Processo SEI nº 17.375/2023



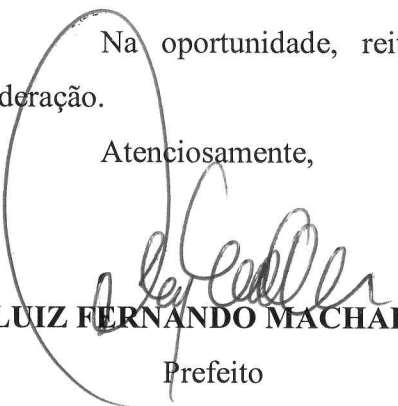
Jundiaí, 05 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que busca estender a denominação de “Rua Ilda Gonçalves Mendes” para as Ruas 01 e 02 do Loteamento Flora Park, no Bairro Tulipas, nesta cidade.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

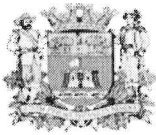
Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

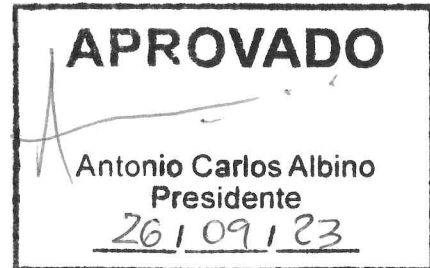
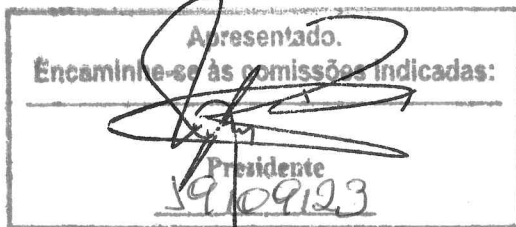
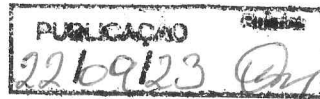
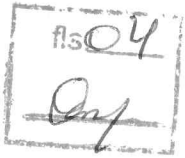
N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

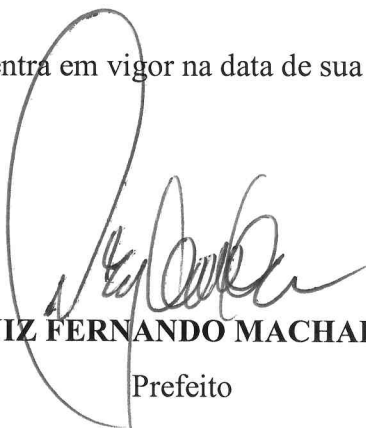
Processo SEI nº 17.375/2023



PROJETO DE LEI Nº 14.156

Art. 1º Estende a denominação de “**Rua Ilda Gonçalves Mendes**” às Ruas 01 e 02 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas, nos termos da Lei Municipal nº 4.951, de 03 de janeiro de 1997, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

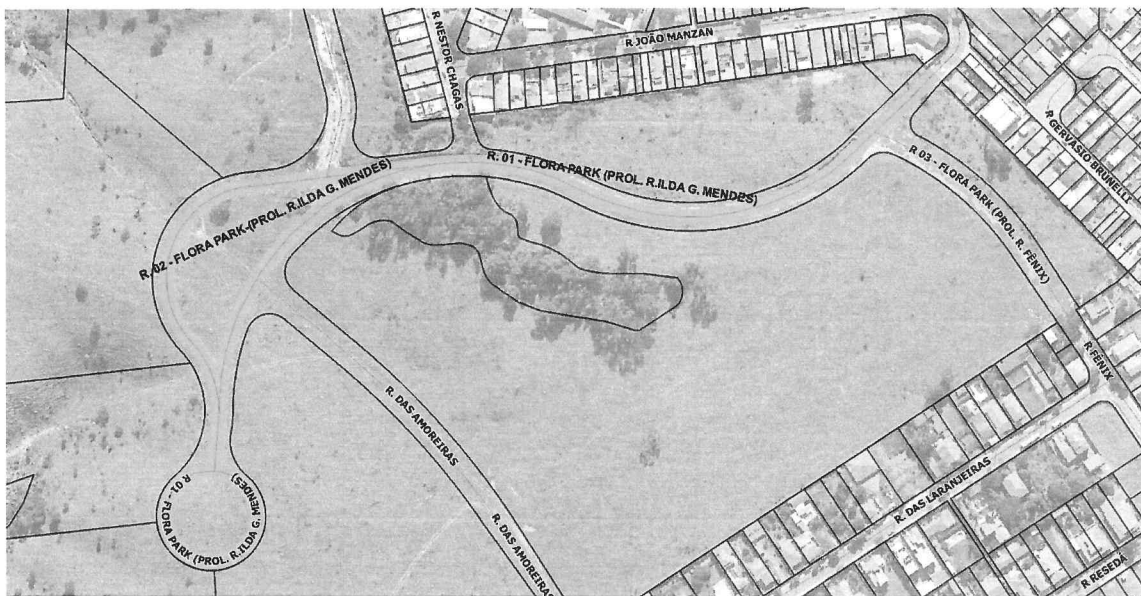
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

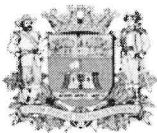


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca estender a denominação de “Rua Ilda Gonçalves Mendes” para as Ruas 1 e 02 do Loteamento Flora Park, no Bairro Tulipas, nesta cidade.

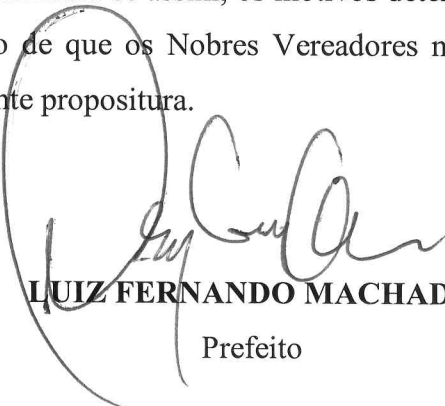
Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde enquadra-se na competência legislativa prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e ainda atende ao disposto no art. 6º, *caput* e inciso XXIII, da Lei Orgânica, que confere ao Município de Jundiaí a competência para legislar sobre matéria de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais.

No que tange à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 13, incisos I e XVI c/c o art. 45 da Lei Orgânica de Jundiaí que possibilita a iniciativa do Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos para propor projetos de leis, observadas as previsões contidas na Lei Orgânica do Município.

No mérito, considerando a configuração da via ser una e contígua, bem como atender à Lei nº 1.919, de 1972, a extensão da denominação pretendida é tecnicamente viável.

Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária-financeira, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário Nº SEI 0868860/2023

Em 29/05/2023

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 29/05/2023

PROCESSO Nº: SEI 17375

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

1. TIPO:

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

proposta para extensão de denominação da Rua Ilda Gonçalves Mendes, denominada pela Lei nº 1951/1997 no Loteamento no Jardim das Tulipas, para as Ruas 1 e 02 – no Loteamento Flora Park

- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO

Nº	ANO

TÉRMINIO

VALOR ATUAL/ANO

VALOR PROJETADO/ANO

 fls. 08
 [Assinatura]
3. DESPESAS:
☐ PESSOAL E ENCARGOS

☐ CUSTEIO

☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	-

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-

Gestor Orçamentário

Diretor do Departamento

Gestor da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio Zacaratto**, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, em 29/05/2023, às 11:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 15:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

fls. 10
Ony



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0868860** e o código CRC **7AD704DA**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8565 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0017375/2023

0868860v2

Anexo III N° SEI 0868863/2023

Em 29/05/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a proposta para extensão de denominação da Rua Ilda Gonçalves Mendes, denominada pela Lei nº 1951/1997 no Loteamento no Jardim das Tulipas, para as Ruas 1 e 02 – no Loteamento Flora Park, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 15:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0868863** e o código CRC **895BC169**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8565 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0017375/2023

0868863v2

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro
Legislativo Nº SEI 1015294/2023

Em 17/08/2023

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções nº 02/2008 (TC-A-40 728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF art 53 inciso III)
Manual do Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 03_23
R\$1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.855	3.142.322.400	2.931.025.813	3.121.534.133	3.253.118.473
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.083.565	1.027.434.704	1.184.553.500	1.157.087.732	1.232.298.435	1.293.913.356
Contribuições	29.207.765	32.785.672	33.267.000	33.630.608	35.816.596	37.607.428
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	29.207.765	32.785.672	33.267.000	33.630.608	35.816.596	37.607.428
Receita Patrimonial	18.937.986	101.863.681	42.953.800	47.223.900	50.285.096	52.799.351
Aplicações Financeiras (II)	18.005.366	74.073.620	41.413.800	45.060.700	48.833.288	51.274.952
Outras Receitas Patrimoniais	932.620	27.790.060	1.540.000	1.363.200	1.451.808	1.524.398
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.512.549.798	1.737.183.200	1.533.168.510	1.632.824.463	1.689.973.319
Demais Receitas Correntes	88.170.150	137.102.000	144.364.900	159.915.063	170.309.542	178.825.020
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	88.170.150	137.102.000	144.364.900	159.915.063	170.309.542	178.825.020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.066.415	2.737.662.235	3.100.908.600	2.885.165.113	3.072.700.845	3.201.843.521
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	55.355.357	79.368.200	27.612.000	33.115.000	40.118.000
Operações de Crédito (VI)	26.554.079	30.981.114	64.217.200	25.000.000	30.000.000	35.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.377.238	21.027.727	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
Convênios	6.377.238	21.027.727	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.083.211	3.049.629	21.000	12.000	15.000	18.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	1.083.211	3.049.629	21.000	12.000	15.000	18.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15.151.000	2.612.000	3.115.000	5.118.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.768.999	255.883.305	316.304.300	269.084.982	282.539.231	282.539.231
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.116.059.600	2.887.777.113	3.075.815.845	3.206.961.521

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.081.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	2.567.964.986	2.733.931.516	2.865.518.856
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.925.231	1.111.978.611	1.367.865.300	938.786.562	996.332.620	1.041.040.225
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.963	43.634.651	63.420.000	45.885.000	51.391.200	53.960.760
Outras Despesas Correntes	1.050.621.199	1.266.406.363	1.509.644.100	1.583.293.424	1.686.207.496	1.770.517.871
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.052.546.429	2.378.384.975	2.877.509.400	2.522.079.986	2.682.540.316	2.811.558.096
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.908	180.914.829	268.150.200	106.587.845	120.178.386	125.178.386
Investimentos	62.268.166	137.657.486	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	43.257.343	48.700.000	71.587.845	80.178.386	80.178.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	137.657.486	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	12.611.000	15.000.000	18.000.000	20.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	259.305.375	316.304.300	269.084.982	282.539.231	282.539.231
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.114.814.595	2.516.042.461	3.109.570.600	2.572.079.986	2.740.540.316	2.876.558.096

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	251.689.408	245.994.017	6.489.000	315.697.127	335.275.530	330.403.425
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(35.349.700)			
Aumento Permanente da Receita			354.023.122	(228.282.487)	188.038.732	131.145.675
Ampliação das Despesas			593.528.139	(537.490.614)	168.460.330	136.017.780
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(239.505.017)	309.208.127	19.578.402	(4.872.104)
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			-	-	-	-
IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)			-	-	-	-
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			-	-	-	-

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

IMPACTO NULO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de

Org

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0017375/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que estende a denominação de "Rua Ilda Gonçalves Mendes", nos termos da Lei nº 4.951/1997, para as Ruas 01 e 02 do Loteamento Flora Park, no Bairro Tulipas.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas Intraorçamentárias.

Versão 03_23 RREO 2022 e LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 17/08/2023, às 11:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 17/08/2023, às 17:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

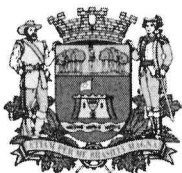


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1015294** e o código CRC **B1BE74CF**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0017375/2023

1015294v3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5482/2023

PROJETO DE LEI N.º 14.156, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estende a denominação da "Rua Ilda Gonçalves Mendes" ao seu prolongamento, ruas 1 e 2 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas.

PARECER 488

Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo dos autos.

Em conclusão, este relator registra voto **favorável**.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 19/09/2023
09:30

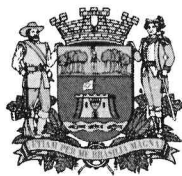
Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 19/09/2023 10:40

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 19/09/2023 10:23

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 20/09/2023 09:51

Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 19/09/2023 10:33





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.156

Estende a denominação da "**Rua Ilda Gonçalves Mendes**" ao seu prolongamento, ruas 1 e 2 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de setembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º Estende a denominação de "**Rua Ilda Gonçalves Mendes**" às Ruas 01 e 02 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas, nos termos da Lei Municipal nº 4.951, de 03 de janeiro de 1997, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

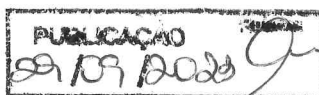
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

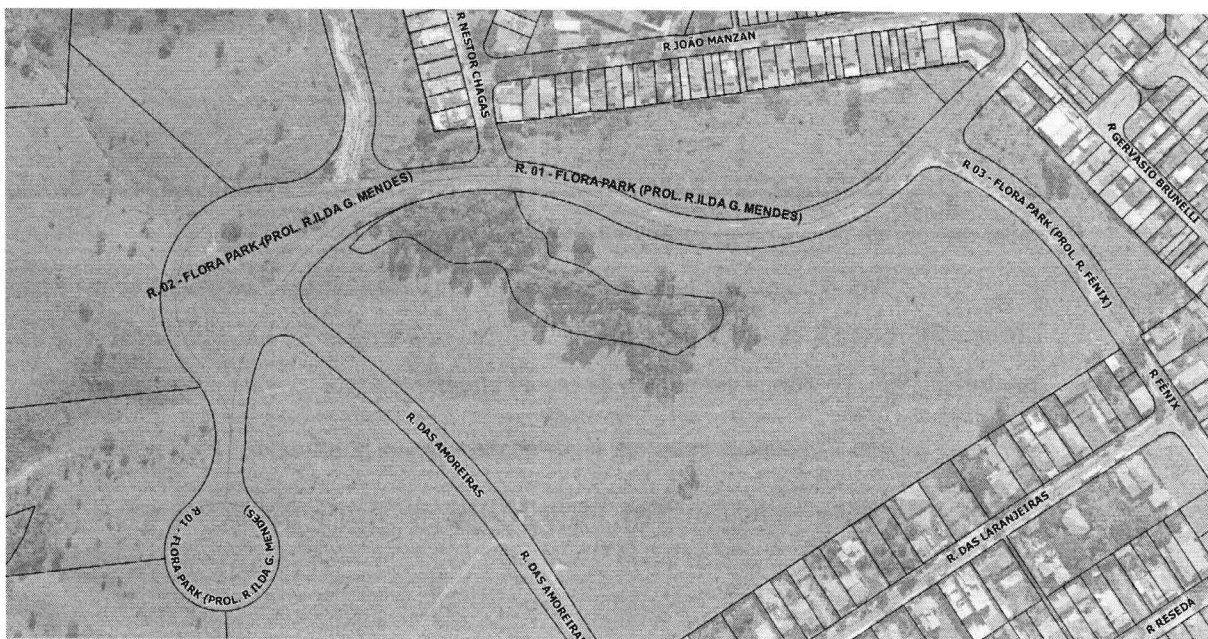
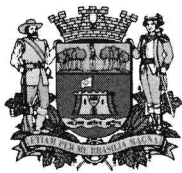
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três (26/09/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

Autógrafo do PL 14.156 - PL 14156/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F3CB-D9EA-3B13-20ED





Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 26/09/2023 11:05





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 14156/2023 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da "Rua Ilda Gonçalves Mendes" ao seu prolongamento, ruas 1 e 2 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/09/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	19/10/2023

TEXTO DA AÇÃO

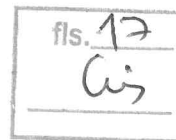
RECIBO DO AUTÓGRAFO: ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 16:13 em 26/09/2023

Jundiaí, 26 de setembro de 2023.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



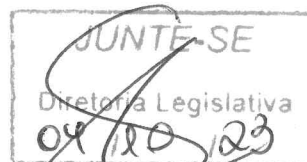
OF. GP.L n.º 269/2023

Processo SEI n.º 17.375/2023



Jundiaí, 26 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa. cópia da Lei nº 10.020, objeto do Projeto de Lei nº 14.156, promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 10.020, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Estende a denominação da "**Rua Ilda Gonçalves Mendes**" ao seu prolongamento, ruas 1 e 2 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Estende a denominação de "**Rua Ilda Gonçalves Mendes**" às Ruas 01 e 02 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas, nos termos da Lei Municipal nº 4.951, de 03 de janeiro de 1997, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

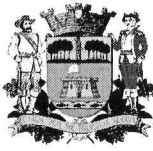
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

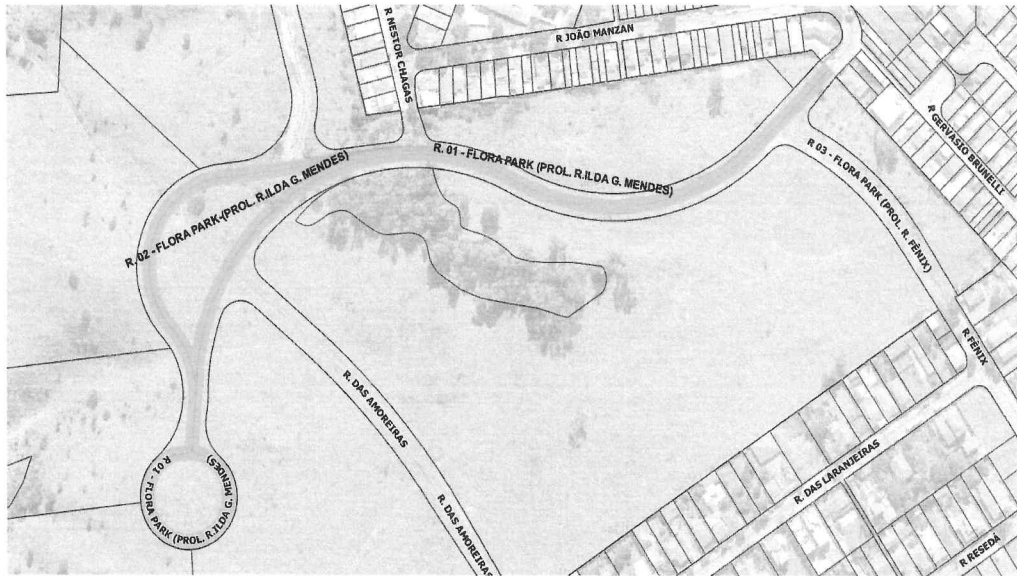
Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO Rubrica
06150123 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.020/2023 – fls. 2)

fls. 19
Ca



PROJETO DE LEI Nº. 14.156

Juntadas:

fls. 02 a 13 em 15/09/2023. Enq

fl. 14 em 20/09/2023. Enq

fls. 15 a 16. 29/09/2023 - Lei.

fls. 17 a 19 em 05/10/23 Cin

Observações: